

CAMARA DOS DEPUTADOS

== DO ==

ESTADO DE S. PAULO ARCHIVE-SE

Secretaria da Camara dos Deputados,
15 de Dezembro de 1927

O Director-Geral, *em officio,*



** Arquivado em 15 de Dezembro de 1927.*

*o chefe do Arquivo
Carlos Leosta*

PROJECTO N. 56 DE 1927.

OBJECTO

*Cria o districto de paz de Iepé, com sede
na povoação de Liberdade, no muni-
cipio de Louceição de Monte Alegre,
comarca de Assis.*

Remetido ao Senado com officio n.º 591, de 15-XII-1927.

PROJECTO N. 56, DE 1927

De posse das informações que deram entrada em sua pasta por força de seu parecer n. 92, deste anno, e que se relacionam com a criação do districto de paz de Liberdade, no município de Conceição de Monte Alegre, vem a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária apresentar á consideração da Camara, pedindo para elle sua approvação, o seguinte

PROJECTO

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Liberdade, com séde na povoação de igual nome, no município de Conceição de Monte Alegre, comarca de Assis.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do Capivara, seguem por este acima até á barra do Capivary e por este acima até á estrada boiadeira, e por esta até ao Laranja Doce e por este abaixo até ao Parapanema e por este acima até á barra do Capivara, onde tiveram começo.

Art. 3.º — Regovam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 7 de dezembro de 1927. — **Flaminio Ferreira**, presidente; **Luiz de Toledo Piza Sobrinho**, **Alfredo Ellis**.

C. L. A.

19

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO N. 56, DE 1927

A Comissão de Redacção offerece redigido, segundo o vencido em discussão final, nesta Camara, o projecto n. 56, de 1927, pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Yepé com sede na povoação de Liberdade, no municipio de Conceição de Monte Alegre, comarca de Paraguassu'.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do ribeirão da Figueira até á barra da Agua Grande e seguem por esta até ao espigão divisor do ribeirão Bonito; seguem por este espigão até ao espigão mestre do Jaguaretê; por este espigão, ao divisor do Jaguaretê e Capivary até encontrar a estrada boladeira; por esta até ao ribeirão da Laranja Doce; por este abaixo, até ao rio Paranapanema, e por este acima, até ao ponto em que tiveram começo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 28 de dezembro de 1927. — Alfredo Machado, Paulo Setubal, Carlos Varela.

PARECER N. 92, DE 1927

Em representação, dirigiram-se a esta Camara os habitantes das povoações de Liberdade e Patos, do município de Concelção de Monte Alegre, solicitando a criação de um districto de paz, com séde em Liberdade.

Afim de se poder pronunciar sobre o assumpto, é a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria de parecer que, preliminarmente, sejam pedidas á Camara Municipal de Monte Alegre e do juiz de direito de Assis as seguintes informações:

- 1) Qual o numero de habitantes do districto de paz a ser creado e qual o de sua séde?
- 2) Qual o numero de predios de Liberdade?
- 3) Existem predios adequados ao funcionamento do julzado de paz e de uma escola?
- 4) Existe cemiterio?
- 5) E' conveniente a criação do districto de paz?

O pedido de informações deverá ser acompanhado de um avulso do presente parecer e de copia da alludida representação.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 23 de novembro de 1927. — Flaminio Ferreira — presidente; Luiz de Toledo Piza Sobrinho, Amadeu Gomes de Sousa.

SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS
do
Estado de São Paulo

07

PARECER N. 120, DE 1927, SOBRE O PROJECTO N. 56, DESTE ANNO, CONCLUINDO POR UM SUBSTITUTIVO

Ao seio da Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária voltou, para ser sujeito a novo estudo, por parte desta, o projecto n. 56, deste anno, creando o districto de paz de Liberdade, no municipio de Conceição de Monte Alegre.

Deste novo estudo, resultou introduzir a Comissão certas modificações em determinado ponto das divisas estabelecidas no projecto, bem como modificar a denominação do districto de paz, porquanto, como é notorio, existe no proprio municipio da capital um districto denominado Liberdade.

Esta ultima alteração tornou-se indispensavel, visto como, da semelhanca de nomes, advêm inconvenientes e confusões inevitaveis.

Assim sendo, pede a Comissão á Camara dos Deputados sua preferencia na votação para o seguinte

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Yepé, com sede na povoação de Liberdade, no municipio de Conceição de Monte Alegre, comarca de Assis.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do ribeirão da Figueira até á barra da Agua Grande e seguem por esta até ao espigão divisor do ribeirão Bonito; seguem por este espigão até ao espigão mestre do Jacuematã; por este espigão divisor do Jaguareté e Capivary até encontrar a estrada boiadeira; por esta até ao ribeirão da Laranja Doce; por este abaixo até ao rio Paranapanema e por este acima até ao ponto em que tiveram começo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões da Camara dos Deputados, 13 de dezembro de 1927 — Flaminio Fernandes, presidente; Alfredo Ellis, João Procopio Sobrinho, Luiz de Toledo Piza Sobrinho.

**PARECER N. 144, DE 1927, SO-
BRE O PROJECTO N. 56, DE
1927, EMENDADO PELO SE-
NADO**

Devolvido pelo Senado, com uma emenda no seu art. 1.º, voltou á Camara o projecto n. 56, de 1927, creando o districto de paz de Yepé, no municipio de Conceição de Monte Alegre.

Essa emenda reveste cabal necessidade, visto como, dando o referido projecto o districto de Yepé como pertencente á comarca de Assis, hoje, em virtude da lei que reformou a organização judiciaria do Estado, a comarca passou a ser Paraguassú.

Isto posto, é a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria de parecer que a emenda do Senado seja approvada pela Camara dos Deputados.

Sala das commissões da Camara dos Deputados, 26 de dezembro de 1927. — Flaminio Ferreira, presidente; João Procopio Sobrinho, Alfredo Ellis.

J. O. D. sua forma regimental -
exp. a imprensa 7. XII. 27
Aurelio

PROJECTO N.º 56, de 1927

DE posse das informações que deram entrada em sua pasta por força de seu parecer n. 92, deste anno, e que se relacionam com a criação do districto de paz de Liberdade, no municipio de Monte Alegre, vem a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária apresentar á consideração da Camara, pedindo para elle sua approva- ção, o seguinte

PROJECTO

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1º - Fica creado o districto de paz de Liberdade, com sé- de na povoação de igual nome, no municipio de Conceição de Monte Alegre, comar- ca de Assis.

Art. 2º - As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do Capivara, ^{seguem} por este acima até á barra do Capivary e por este acima até á estrada boiaadeira, e por esta até ao Laranja Doce e por este abaixo até ao Parapanema e por este a- cima até á barra do Capivara, onde ^{tiveram} ~~se~~ começo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

(da Camara dos Deputados)

Sala das Comissões 7 de Dezembro de 1927

Aurelio Teixeira, presidente.
Sua Excelencia o Sr. Presidente
M. A. S. M.
O+

P/c. 57/1927
e. 184

Approved
on 7th discussion
a sign of interest,
time of reg. in
L. Flannery
to arrive

9-12-27

Mut

Term 2nd a com
prejudice vultus
a continuation of
the old law. There is
a union of the two
cases. The only difference
is a statement of relative
importance. Flannery
10-12-27

Mut

Prejudice of
vital importance
substantive - 10-12-27
Mut

Apparatus in Ja
Ducum & Dips. &
redaction & hys.
Dip. 'Rija -

15-12-27
Chunt

*A desiguação de
Distrito de Paz de Liberdade
no m. de Monte Alegre, Fl.
n.º 56 - 17-12-27
Beretta*

Parecer *N.º 120*, de 1927, sobre o projecto n.
56, deste anno, concluindo por
um substitutivo.

Ao seio da Commissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária voltou, para ser sujeito a novo estudo, por parte desta, o projecto n. 56, deste anno, creando o districto de paz de Liberdade, no municipio de Conceição de Monte Alegre.

Deste novo estudo resultou introduzir a Commissão certas modificações em determinado ponto das divisas estabelecidas no projecto, bem como, modificar a denominação do districto de paz, porquanto, como é notorio, existe no proprio municipio da Capital um districto denominado Liberdade.

Esta ultima alteração tornou-se indispensavel, visto como, da semelhança de nomes advêm inconvenientes e confusões inevitaveis.

Assim sendo, pede a Commissão á Camara dos Deputados sua preferencia na votação para o seguinte

SUBSTITUTIVO

Art. 1º - Fica creado o districto de paz de Yepé, com séde na povoação de Liberdade, no municipio de Monte Alegre, comarca de Assis.

Art. 2º - As suas divisas são as seguintes:

P.º 56/1927 - C. 184

18 10

Começam na Barra do Ribeirão da Figueira até á Barra da Agua Grande e seguem por esta até ao espigão divisor do ribeirão Bonito; seguem por este espigão até ao espigão mestre do Jaguaretê; seguem por este espigão divisor do Jaguaretê e Capivary até encontrar a estrada Voladeira; por esta até ao ribeirão da Laranja Doce, por este abaixo até ao rio Paranapanema e por este acima até onde tiveram começo estas divisas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Câmara dos Deputados, 13 de Dezembro de 1927

Herculano Tereza, presidente.

João Baptista Baptista

*Comunicação para
fornecer a
do Sr. Comandante
e a
em 2º de
com
14-12-27*

Requerimento

10-12-27

Requero que se
projeto n.º 56, este ano,
voto a Comissão
de Estatística, Trânsito
Civil e Justiça, com
prejuízo de discussão.
Fez em Paris 10-XII-27.
Raucci Ferraz

D. 0. 06/1927
C. 114

Pg 12

Approuvado

27-11-27

chevita

Parecer *N.º 92, de 1927*

Providenciado por o fficios ns. 529 e 530, de 24 de novembro de 1927.

Em representação, dirigiram-se a esta Camara os habitantes das povoações de Liberdade e Patos, do municipio de Conceição de Monte Alegre, solicitando a criação de um districto de paz, com séde em Liberdade.

Afim de se pôder pronunciar sobre o assumpto, é a Commissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária de parecer que, preliminarmente, sejam pedidas á Camara Municipal de Monte Alegre e do juiz de direito de Assis as seguintes informações:

- 1) Qual o numero de habitantes do districto de paz a ser creado e qual o de sua séde?
- 2) Qual o numero de predios de Liberdade?
- 3) Existem predios adequados ao funcionamento do juizado de paz e de uma escola?
- 4) Existe cemiterio?
- 5) É conveniente a criação do districto de paz?

O pedido de informações deverá ser acompanhado de um avulso do presente parecer e de copia da alludida representação.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 23 de Novembro de 1927

Humberto Teixeira presidente
Luiz de Toledo infol. 101

Amador Lima de Souza

76
Estatística
Novembro de 1927
Chefe Antonio Laranjeira

12.50 103 - C-134

128 113

CAMARA DOS DEPUTADOS

— DO —

ESTADO DE S. PAULO

ARQUIVO-GE

Secretaria da Camera dos Deputados,
31 de Dezembro de 1927.

O Director-Geral,



Arquivado em 31 de Dezembro de 1927.

O Chefe do Archivo
Carlos Leoto.

PROJECTO N. 56 DE 1927.

Emendado pelo Senado.

OBJECTO

Cria o districto de paz de "Yape", no
municipio de Lourenco de Almeida, no
comarca de Arsis.

Permitido a promulgaçãõ com officio no 650, de

29-XII-1927.

Dep. a impresente e a reqto de Sr. Flacciano
Sereira discutida e votada, reunindo-se a
redução final, vai a promulgação.
em 28.12.27
R. J. Silva

Final
Redacção do projecto n.º 56 de 1927

A Comissão de Redacção offerece redigido,
segundo o vencido *em discussão final,* ~~nas discussões regimentares~~, nesta Camara,
o projecto n.º 56 de 1927, pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de
S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o dis-
tricto de paz de Yepé, com séde
na povoação de Liberdade, no
município de Conceição de Mon-
te Alegre, comarca de ~~Monte~~

Art. 2.º — As suas divisas são
as seguintes:

Começam na barra do ribeirão
da Figueira até á barra da Agua
Grande e seguem por esta até ao
espigão divisor do ribeirão Bo-
nito; seguem por este espigão até
ao espigão mestre do Jaguareté;
por este espigão, ao divisor do
Jaguareté e Capivary até encon-
trar a estrada boiadeira; por esta
até ao ribeirão da Laranja Doce;
por este abaixo, até ao rio Para-
napanema e por este acima, até
ao ponto em que tiveram começo.

Art. 3.º — Revogam-se as dis-
posições em contrario.

Paraguassú/

Sala das Comissões da Ca-
mara dos Deputados, 28 de Dezembro
de 1927.

[Handwritten signatures]
C. V. Silva



A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária

20-XII-1927 - *Muniz*

(Sessão noturna)

Senado do Estado de S. Paulo
20 de dezembro de 1927.

Offício do Sr. 1º Secretario do Senado,

devolvendo, com emenda adoptada por aquella casa do Congresso, o projecto n.56, de 1927,

creando o districto de paz de Yepé, no municipio de Conceição de Monte Alegre, comarca de

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Senhores Deputados.
Assis.

Secretaria da Camara dos Deputados

DEZ 20 1927

* São Paulo *

20759

O Senado devolve á Camara dos Senhores Deputados o incluso projecto de lei creando o districto de paz de Yepé, pelo mesmo adoptado com emenda, afim de que a Camara iniciadora della tome conhecimento, resolvendo como entender em sua sabedoria.

Attenciosas saudações.

O 1º Secretario,

Américo Lottu

Pcc. 56/1927 - 154

pg 16

PARECER N. 54, DE 1927

6 f

17
A Comissão de Justiça, tendo examinado o projecto n. 56, de 1927, da Camara dos srs. Deputados, que cria o districto de paz de "Yepé", na comarca de Assis, é de parecer que tenha elle o apoio do Senado, porém, com a seguinte

EMENDA

Ao artigo 1.º:
Em vez de "Assis", diga-se "Paraguassu".

Sala das commissões do Senado do Estado de São Paulo, 17 de dezembro de 1927. — A. M. Fontes Junior, Plínio de Godoy, Raphael Sampato.

**PROJECTO N. 56, DE 1927,
DA CAMARA**

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Yepé, com séde na povoação de Liberdade, no municipio de Conceição de Monte Alegre, comarca de Assis.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do ribeirão da Figueira até á barra da Agua Grande e seguem por esta até ao espigão divisor do ribeirão Bonito; seguem por este espigão até ao espigão mestre do Jagaretê, por este espigão, ao divisor do Jagaretê e Capivary até encontrar a estrada boiadeira; por esta até ao ribeirão da Laranja Doce; por este abaixo, até ao rio Paranapanema e por este acima, até ao ponto em que tiveram começo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 15 de dezembro de 1927.

Arthur Pequeroby de Agular Whitaker, presidente; J. M. de Sampaio Vianna, 1.º secretario; José Cesar de Oliveira Costa, 2.º secretario.

123

12

Emenda approvada pelo Senado ao projecto
n.º 56, de 1927 da Camara dos Deputados

Emenda

Ao artigo 1.º:

Em vez de "Assis", diga-se "Para-
quassii".

Sala das Sessões do Senado, 20 de
 Dezembro de 1927.

D. J. A. F. J. J. J.
Carvalho

José Augusto de Barros Carneiro

Assim como se fez a
Adiãção a Carta para
o Membro - 27. 12. 27.
José Augusto

Approvada em 27. 12. 1927. (nocturna)
A' Commissão de Redacção -
R. G. G. G.



O Congresso Legislativo
do Estado de São Paulo decreta:

Almeida 3

Art.1º - Fica creado o districto de paz de Yepé, com séde na povoação de Liberdade, no municipio de Conceição de Monte Alegre, comarca de Assis.

Art.2º - As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do ribeirão da Figueira até á barra da Agua Grande e seguem por esta até ao espigão divisor do ribeirão Bonito; seguem por este espigão até ao espigão mestre do Jaguaretê; por este espigão divisor do Jaguaretê e Capivary até encontrar a estrada boiadeira; por esta até ao ribeirão da Laranja Doce; por este abaixo até ao rio Paranapanema e por este acima até ao ponto em que tiveram começo.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 15 de Dezembro de 1927

Arthur Augusto de Aguiar Whitaker, 1º

J. de Sampaio Rangel 7º Secret.

José Carlos de Oliveira Couto 2º Secretário

Comissão de Justiça

16. Setembro. 1927

Barras Penteado

Approved in 2º disc. artigo que artigo com dispensa do interesse a rep. do Sen. Polina de Foz de Iguaçu. 19-12-27

Almeida

Approved in 3º discussão. dispensa a ordem com final, a rep. do senador R. Sampaio

20. Setembro. 1927

Barras Penteado

19

Alc. 56/1927
C. 184

19

Sup. de impugnação
26-12-27
Amuniz

PARECER *N.º 144* de 1927, sobre o projecto n. 56,
de 1927, emendado pelo Senado.

Devolvido pelo Senado, com uma emenda no seu art. 1º, voltou á Camara o projecto n. 56, de 1927, creando o districto de paz de Yepé, no municipio de Conceição de Monte Alegre.

Essa emenda reveste cabal necessidade, visto como, dando o referido projecto o districto de Yepé como pertencente á comarca de Assis hoje, em virtude da Lei que reformou a organização judiciaria do Estado a comarca passou a ser Paraguassú.

Isto posto, é a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria de parecer que a emenda do Senado seja approvada pela Camara dos Deputados.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 24 de Dezembro de 1927

Humberto Verdes, presidente.
João Baptista de Sá
Amuniz

26.12.1927 c. 184

172 20

Al. Cam. Estadual

2-11-27

Exmo Snr. Dr. Presidente e mais Membros do Congresso Estadual

chefe
J. Almeida

A' honrosa consideração e á preciosa e justa solução dos eminentes e dignos representantes do povo paulista, veem os habitantes das povoações de Liberdade e Patos, que constituem o districto policial de "Liberdade"-representados por todos os elementos sociaes-lavradores, commerciantes e industriaes- solicitar muito respeitosaente a creação de um districto de Paz com séde na Povoação de Liberdade.

Dos varios motivos em que se fundam os peticionarios abaixo assignados para traserem á deliberação dos illustres membros do Congresso o pedido que ora tem a honra de formular, dois, principalmente, pedem permissão para expôr:- o augmento e desenvolvimento, dia a dia crescente, da população, quer urbana e quer rural, dos que se localisam nas terras feracissimas deste rico recanto do nosso querido Estado, e a grande distancia de 60 kilometros - que tem os abaixo assignados de percorrer para virem a séde do municipio. Desnecessario será encarecermos as incoviniencias, os embaraços e os prejuizos que advem á todos que aqui estamos concorrendo para a grandeza de São Paulo com o actual estado de cousas; o clarividente criterio dos illustres legisladores facilmente perceberá essa angustiosa situação e, com a acostumada justiça e patriotismo, removidos serão pelos nossos dignos representantes os abices que nos peam, o pgresso que aspiramos e a que temos direitos.

Nucleo ja numeroso de habitantes, localisado dentro do actual districto policial, com uma população urbana que accusa mil e muitas almas e aproximadamente 200 casas, sendo que o commercio, de fazendas, seccos e molhados, etc está representado por diversos estabelecimentos, tendo tambem duas pharmacias e varias industrias nascentes e contando na sua promissora lavoura de café a respeitavel cifra de quasi 1/2 milhao de cafeeiros, alem de uma intensa lavoura de cereaes, criação de porcos e de gado, esse nucleo de população necessita que á seu encon-

Pic. 56/1024
2/184
pag. 21

48 do protocollo do Comendado de Estadistica em 2 de Novembro de 1927 o Chefe Antonio Carvalho

tro venha o Congresso do Estado dando-lhe o aquillo que
precisam para se entregalisarem com proveito e vantagens
na vida activa e eficiente que de todos os lados surge
no vasto e abençoado Estado em que vivemos.

Na certeza absoluta de que em breve, nas margens do Pa-
ranapanema, em plena zona sertaneja, os benemeritos e illustres
legisladores paulistas fargao surgir uma nova vida plena de
novos estimulos, os abaixo assignados hypothecam desde ja seu
incondicional reconhecimento e solidariedade.

Districto Policial de Liberdade, do municipio de Conceição
de Monte Alegre, 10 de Outubro de 1927.

Cunifiliana Ferreira Leite

Jorge Basilio Dourado

Jose Sabino de Almeida

Sezaro Antonio de Almeida

Jose Euclides de Almeida

Francisca Rute Cardoso

Osorio Francisco Bernardino

Urbano Pinto de Souza

Eduardo Gooz

João Sabino Almeida

Mario Basilio Dourado

Jorge Salim

Antonio Bazilio de Andrade

André Caramaschi

Vicente Ribeiro de Oliveira

Adalberto Garcia Pereira

Handwritten notes on the right margin, including the number 24 and some illegible text.

5
Influencia

Emygdio Pereira dos Santos
Joaquim Bento de Oliveira

Jose Paula Oliveira
Manoel Dias Jovim

João Dias Paiva

Lourenço Galvão

Jose Pina de Oliveira

Jose Francisco dos S.
7000 Genesino

Tenancio Eduardo Amador

Florivaldo Ribeiro de Bessa

Alfredo Bonifacio

Jose Trigo

Jose Bani Daxer

João Bernardino da Fonseca

João Pedro Nepumoceno

Miguel Christen de Souza

Miguel de Souza Lima

Benedicto Maciel de Souza

Alcides Maciel de Souza

Jose Constantino de Aguiar

Jose Constantino de Aguiar

Jose Paschoale

Antônio Carmelli

Jose da Silva

Luiz de Souza

Manoel Brito

Francisco Severiano de Paiva

Luiz Patro

Antônio Branco

Jose Pereira de Aguiar

Jose de Almeida Junior

Prinolpho Ribeiro d. Castro
Jose Bueno de Oliveira
Celso Cavallari
Antonio Rodrigues Baugrossi
Antonio Macario
Macimario Correia
Alphino Morivano
João Borges
Leonor Strayo
Manuel Martins
Antonio Thomas
Dezires Rodrigues
Pedro Camargo Sousa
Mário Braga
Antonio Rodrigues Freitas
Abel da Silva
Antonio Crispin
Manuel Martins
Jose Bento de Oliveira
Francisco Rados
Silverio d'Arreda Paul, Anna
Lazaro Liborio
Luiz de Jesus do Nascimento
Julio Martins de Oliveira
Hortense Paolozzi
João Pereira Duarte
Manoel Pereira Torres
Zunaidate Gelypiz
João Machado de Toledo
Amadeu Nam
Jose Miranda
Augusto Crespo Salvatierra
Miguelo Crespo Salvatierra

6
Mullins

Jose Dias da Paes
Manuel Domingues de Oliveira

Francisco Machado
Pedro Dias do Prado

Petrocinio Francisco Modesto

Jose Lourenço de Bago

Sebastião Cardozo
Jose Thomé

João Floristino
Zacharias Miranda

Basilio Pereira dos Santos

Israel Galvão

Daniel Galvão

Jose Custodio Galvão

Pertuliano Honorio Lopes

Antônio Vaz de

Francisco Soluiano

Jonas Gomes de Sant'Anna

João Gonçalves Salteira

Jose Pedro

Mathusael Ribeiro

Frei Cardozo

Sebastião Pundencio

João Martiniano

Jose Dias

Petrocinio Dias

Jose Elias Filho

Jacquim Dias

Abadio Lemos

Jose Pin

Victor Marques

Jose Lourenço de Oliveira

Bosiano Lourenço

Arthur B. Vieira
Augusto Vieira
Luiz Manuel
Joaquim Garcia
João Pedro
Jeremias Barbosa
Antonio Gorbogor.
Braz Constantino Leite
Antonio Theodoro Filho
Marechino Tires
Antonio Leite de Carvalho.
Ernesto de Oliveira Pinto
Mathews Natel de Barros
José Olympio Barreira
José da Silva Onca
Antonio Pinto da Silva
Antonio Candido de Almeida
José Gabriel de Barros
Messias Elias do Prado.
Moacyr Prado Simões
Carilino Anjo
Manoel Lezo
Eugênio Rosário
Eduardo do Santo
Ago, Ribeiro de Castro
José Garcia de Oliveira
Hércules Gomes Junior
João Severiano de Almeida
Facor de Oliveira
Vicente Laramaschi
Antonio Laramaschi
Joaquim da Silva
Eduardo Farias

Mesquita Almeida
José Galvão
João Quintão da Costa
Elias Galvão
Eduardo Coutinho
Getulio Dubau
Lazaro de Barros
Avelino Dantas Nunes
Olympio Dias de Almeida
Francisco Teixeira
Antonio Joaquim
João Custodio
Honorio Custodio
José Tiburcio do Prado
Antônio Louz de Silva
Eduardo Dias dos Santos
Artilheiro Marques
Sebastião de Andrade
Justino Correia
João Modesto
José Calanagol Pereira
Teodilides de Oliveira Miranda
Alessio Battelani
Cornelio Coutinho
Gaulo Quintino Leonel
Manoel Robim Barbosa
Francisco Marcello
David Ferreira
João Custodio
Dominal Marques
José Francisco de Oliveira
Juvencio de Almeida Santos
Eugenio Arruda

Francisco Candido de Almeida
Antonio Ventura Pereira

João Bento de Paulo
Antonio de Almeida Prado

Jose Bellini Filho
Tergino V. Almeida

Lydio de Almeida Santos
Benedicto Almeida de Lima

João Lima
Carlos Francisco

Antonio Ximenes Martins

Guilherme de Almeida Santos
Juicio Goncalves

Germano Florentino

Olympio Tristão

Walter Garcia Oliveira

Julian Vieira

Alfredo Rodrigues de Almeida

Luiz Merlin

Antonio Lima

Jose Joaquim
João de Jesus

André Garloza

Alfonso Zago

Yaac Zago

Tiago Rolim

Exercio Ortiz de Oliveira

Jacinto Fabricio

Clemente Benvenuto

Manoel Bandeira

Paulo de Souza

Adão Ipolito

Antônio Fergium

João Batista Vicente

João Inani

José Laurindo

Antônio Adriano

João Machado da Sanaema

~~Abílio Bastos~~

~~Onofre Bueno Cappello~~

~~José Augusto Prácel~~

~~José Medeiros~~

Sebastião Berguino

João Baptista

Luiz Carlos

João Ferreira Bastos

Victório Pinco

Sebastião de Jesus da Silva

Antônio Calado

Mário Paubino

Sebastião Elias

Antônio Cunha

Luiz Paragato

João Cândido de Oliveira

Joaquim Pauno

Mário Pereira Filho

Melito de Oliveira

~~Camel Rocha~~

Benedicto Filho

Proença Farias

Luiz Nani

Abelino Antunes

Felippe Chanches

Agostinho Chanches

Antônio Leonel
Juliano Leuzo Salvaterra
João Aquino de Brito
Agostinho Gonçalves Rodrigues
José de Lencastre
José Simão de Oliveira
Detentores Honorários de Casado

Outros tantos e a firmamos e
revalidamos as firmas supra e supra.

Cancieiro M. Chaves 27/10/1927

Quintiliano Ferreira Netto
José Sabino de Almeida

Reconhecido
segundo verdadei-
ras as duas firmas
supra e dou as

Cancieiro Monte Alegre
27 de Outubro de 1927
Com Test. J. A. de
Verdade

João Maria de Paula



Directorio Republicano de Conceição do Monte Alegre

Almeida

Conceição, 28 de Outubro

de 1927

Exmo. Snr. Dr. Presidente da Commissão de Estatística

8670 PAULO

Exmo. Snr.

O directorio politico local tem a honra de passar as mãos de V. Excia. o abaixo assignado que os habitantes das povoações de Liberdade e Patos, deste Municipio promovem no sentido de ser creado o Districto de Paz de Liberdade.

Tratando-se de uma justa pretensão e de medida de incontestavel necessidade pleiteada pelos nossos amigos e correligionarios, o directorio local, que empresta todo apoio ao que pretendem seus amigos, deseja que a representação ora enviada tenha o melhor acolhimento e o mais feliz exito no seio do Congresso que sobre o caso terá de se pronunciar.

Reiterando a V. Excia. os protestos de alto apreço e solidariedade,

Sou de V. Excia.

Atto Correligionarios
Antonio V. Nogueira Presid.
Virgilio Fri' de Carvalho
Francisco Teouiano de Almeida
Antonio dos Santos Braga

Phc. 561 1922 - c. 184

pg 31

11
M. Almeida

Senhor Sr. Francisco Ferreira
São Paulo

Distinguido Amigo:

As mais cordaes e attentivas paradas.
Junto envio um officio do
directorio pedindo o encami-
nhamento do abaixo assigna-
do que os habitantes de Liber-
dade e Patos promoveem
a favor da creacao do Dis-
tricto de Par da Liberdade.
Excuso-me de abundar
em razões que justifiquem
a pretensão dos nossos
Amigos da Liberdade:
- o que elles abuzam e
realmente justo e muito

Dlc. 5611922 - c. 184.

12
F. Almeida

Senhor Sr. Cornel Augusto
Nogueira
P. P. Presidente da Câmara Mu-
nicipal

Os abarço assignados em seu
nome particular e dos demais
signatários de uma representação
dirigida ao Congresso da
Cidade solicitando a eleva-
ção do Districto policial
da Catharina ao Districto de
P. P., fazendo o breve em
subscricção fizesse processa-
do, por a V. S. a informação
que julgar bem prestar ao
Sr. P. P. caso em questão.
Distinções cordiais

Liberdade, 15 de Novembro de 1927
Antônio Nogueira Netto
José Salviano Almeida
João Passos

Nada ha que oppor quanto ao pedido
feito, achando-se realmente o mesmo
muito justo e justificado.

Antônio Nogueira Netto
P. P. da Câmara de Conceição do
Rio
No. 561122. C. 184

34

SECRETARIA DA CAMARA



DOS DEPUTADOS
DO
ESTADO DE S. PAULO

Liberdade
13

COPIA - Exmo. Sr. Dr. Presidente e mais Membros do Congresso Estadual. - A honrosa consideração e a preciosa e justa solução dos eminentes e dignos representantes do povo paulista, veem os habitantes das povoações de Liberdade e Patos, que constituem o districto policial de "Liberdade", - representados por todos os elementos sociais - lavradores, commerciantes e industriaes - solicitar muito respeitosamente a criação de um Districto de Paz com séde na Povoação de Liberdade. - Dos varios motivos em que se fundam os peticonarios abaixo assignados para traserem á deliberação dos illustres membros do Congresso o pedido que ora têm a honra de formular, dois, principalmente, pedem permissão para expôr:- o augmento e desenvolvimento, dia a dia crescente, da população, quer urbana e quer rural, dos que se localisam nas terras feracissimas deste rico recanto do nosso querido Estado, e a grande distancia - 60 kilometros - que tem os abaixo assignados de percorrer para virem á séde do municipio. - Desnecessario será encarecermos as inconveniencias, os embaraços e os prejuizos que advem á todos que aqui estamos concorrendo para a grandeza de São Paulo com o actual estado de cousas; o clarividente criterio dos illustres legisladores facilmente perceberá essa angustiosa situação e, com a costumada justiça e patriotismo, removidos serão pelos nossos dignos representantes os abices que nos peam, o progresso que aspiramos e a que temos direitos. - Nucleo já numeroso de habitantes, localisados dentro do actual districto policial, com uma população urbana que accusa mil e muitas almas e aproximadamente 200 casas, sendo que o commercio, de fazendas, seccos e molhados, etc está representado por diversos estabelecimentos, tendo tambem duas pharmacias e varias industrias nascentes e contando na sua promissora lavoura de café a respeitavel cifra de quasi 1/2 milhão de cafeeiros, alem de uma intensa lavoura de cereaes, criação de porcos e

Plc. 561 1922 - c. 124

124 35

Secretaria dos Deputados

1922

de gado, esse nucleo de população necessita que á seu encontro ve -
nha o Congresso do Estado dando-lhe aquillo que precisam para se in-
tegralisarem com proveito e vantagens na vida activa efficiente que
de todos os lados surge no vasto e abençoado Estado em que vivemos. -
Na certeza absoluta de que em breve, nas margens do Paranapanema, em
plena zona sertaneja, os benemeritos e illustres legisladores paulis-
tas farão surgir uma nova vida plena de novos estimulos, os abaixo
assignados hypothecam desde já seu incondicional reconhecimento e so-
lidariedade. - Districto Policial de Liberdade, do municipio de Con-
ceição de Monte Alegre, 10 de Outubro de 1927. - Seguem-se (254) du-
zentas e cincoenta e quatro assignaturas.

CONFORME O ORIGINAL

Secretaria da Camara dos

Deputados, 24 de Novembro de 1927

Antonio Laurentino

Sub-Diretor Geral em Exercício



Camara Municipal

Directorio Republicano de Conceição do Monte Alegre

14
M. Almeida

Conceição, 30 de Novembro de 1927

Exmo. Snr. Dr. Flaminio Ferreira
D.D. Presidente da Commissão de Estatística.
Camara dos Deputados

São Paulo

Exmo. Snr.

Respondendo ao pedido de informação solicitado quanto á representação dos habitantes de Liberdade e Patos, para a criação de um districto de Paz, com sede em Liberdade, cumprimento informar que a Camara Municipal, reunida em sessão plena, resolveu responder aos quesitos do parecer nº 92, deste anno, da seguinte forma:

1) Qual o numero de habitantes do districto de Paz á ser creado e qual o de sua sede?

RESPOSTA- districto a ser creado 5.000
Sede 650

2) Qual o numero de predios de Liberdade?

RESPOSTA- 105

3) Existem predios adequados ao funcionamento do juizado de Paz e de uma escola?

RESPOSTA- Existem

5) É conviniênte a criação do districto de Paz?

RESPOSTA- Não há incoviniencia na criação do districto de Paz pedido, sómente entendendo a maioria da Camara que as divisas devem ser as seguintes, começa na barra do ribeirão da Figueira até a barra da Agua Grande e segue por esta até o espigão divisor do ribeirão Bonito; segue por este espigão até o espigão mestre do Jaguaretê; segue por este espigão divisor do Jaguaretê e Capivary até encontrar a estrada boiadeira, por esta até o ribeirão da Laranja Doce, por este abaixo até o rio Paramapanema e por este acima até onde teve começo esta divisa. X

Respeitosas saudações

Antonio Magalhães
Presidente da Camara

Plc. 56 / 1927 - c. 184

129 37

5-XII-1927

Antônio

pg. 38

15

Almeida

Juizo de Direito da Comarca de Assis, 2m 2 de Dezembro de 1927

OFFICIO do sr. juiz de direito de Assis, prestando informações sobre a pretendida criação do districto de paz de Liberdade, no municipio de Conceição de Monte Alegre, naquella comarca.

Exmº Snr. Dr. 1º Secretario da Camara dos Deputados

SÃO PAULO

Em resposta ao vosso officio nº 530, de 24 do mez p. findo, tenho a honra de informar o seguinte, quanto á criação do districto de Paz em Liberdade, do municipio de Conceição de Monte Alegre, desta Comarca:-

1º)- Não possuo dados seguros para poder informar qual o numero de habitantes do districto de Paz a ser creado.

2º)- O numero de predios em Liberdade é de cincoenta (50), mais ou menos, todos construidos de madeira.

3º)- Não me consta a existencia, na séde desse districto, de predios adequados para o funcionamento do juizado de Paz e de 1 escola.

4)- Não existe cemiterio em Liberdade.

5º)- É conveniente a criação do districto de Paz, devido á distancia em que se acha.

Creio serem estas as respostas que posso dar aos quesitos formulados no parecer nº 92, de 1927, cuja copia me foi enviada por V. Excia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

O Juiz de Direito:

Antônio de Almeida

Secretaria da Camara dos Deputados
DEZ 5 1927

* São Paulo *

L. sub. n.º 94 do protocolo da Comissão de Estatística em 5 de Dezembro de 1927
o Chefe Antonio Farvalho

Re. 56/1927

C-124

pg 38



Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária
12-XII-1927
Prefeitura Municipal de Conceição de Monte Alegre
Pag 39
16
Muniz

N. 38

Em 10 de Dezembro de 1927

OFFICIO da Camara Municipal de Conceição de Monte Alegre, pedindo que as divizas do projectado districto de paz de Liberdade sejam as constantes do seu officio anterior.

Exmo. Snr. Dr. Presidente da Camara dos Deputados

São Paulo

Havendo esta Camara enviado á Commissão de Estatística as informações pedidas referentes á criação do districto de Páz de Liberdade, e tendo no mesmo officio dado sciencia da resolução da Camara quanto as futuras divizas do referido districto, succede que no projecto elaborado foram adoptadas as divizas do actual districto Policial; e como o que ficou accordado e resolvido por esta Camara é o que realmente aspiram os dirigentes do Municipio, venho muito respeitosa e attentosamente solicitar de V. Ecia. a precisa providencia para que sejam as divizas enviadas as adoptadas no projecto óra em andamento.

Reiterando á V. Ecia. os protestos de minha alta estima e distincta consideração sou

Attº Admº e Correligionario

Antonio V. Agueiro
Presidente Camara

*L. sob n. 105 do processo da Commissão de Estatística em 12 de Dezembro de 1927
o Chefe Antonio F. Lavarello*

27 - 2.134

1298 39



Prefeitura Municipal de Conceição de Monte Alegre

890
Flaminio

N. COPIA

Em 10 de Dezembro de 1927

OFFICIO da Camara Municipal de Conceição de Monte Alegre, prestando informações sobre a projectada criação do districto de paz de Liberdade, naquelle municipio.

Exmo. Snr. Dr. Flaminio Ferreira

D. D. Presidente da Comissão de Estatística.

São Paulo.

Exmo. Snr.

Respondendo ao pedido de informação solicitado, quanto á representação dos habitantes de Liberdade e Patos, para a criação de um districto, de Páz, com séde em Liberdade, cumpre informar que a Camara Municipal, reunida em sessão plena, resolveu responder aos quesitos do parecer numero 92 deste anno, da seguinte forma:

1º) qual o numero de habitantes do districto de Páz á ser creado e qual o de sua séde?

RESPOSTA- Districto a ser creado 5.000 habitantes e séde 650.

2º) qual o numero de predios de Liberdade?

RESPOSTA- 105 predios.

3º) Existem predios adequados ao funcionamento do Juizado de Páz e de uma escola?

RESPOSTA- Existem.

4º) Existe cemiterio?

RESPOSTA- Existe.

5º) E' conveniente a criação do districto de Páz.

RESPOSTA- Não há inconveniencia na criação do districto de Páz pedido, sómente entendeu a maioria da Camara que as divizas devem ser as seguintes: começa na barra do ribeirão da Figueira até a barra da agua Grande e se por esta até o espigão do ribeirão Bonito; segue por este espigão divisor do Jaguaretê e Capivary até encontrar a estrada boiadeira, por esta até o

Pk. 56 / 1927 - 184

pg 10

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

TELEGRAMMA RECEBIDO

C. F. 13

Prefixo N.º
 Código
 Recebido às
 Numero de palavras recebido
 Numero de palavras sujeito á taxa

Por
 Taxa \$
 Aviso de entrega \$
 Repetição \$
 Resposta paga \$

Indicação eventual

ENDEREÇO

TEXTO

18

S. Paulo

Recebido da estação de em de 192

(Faint handwritten text in the main body of the telegram, including "Paris" and "C. F. 13")

ARTIGO 215 DO REGULAMENTO. Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a estação destinataria; fóra deste caso, serão expedidos sem demora pelo correio, não se franqueando o porte.
ARTIGO 228. A Estrada tomará todas as providencias necessarias a fim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não acceta responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondentes pela perda, estropiamento e retardamento por telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito de reembolso nas condições previstas neste regulamento.

Pcc. 50/192 + C 184

47-

TELEGRAMMA

Ao Illm. Snr. *Comp.*

Antonio Mendes
Commissario Estado
Caracas - Venezuela

RODA

128

42

ribeirão de Laranja Doce, por este abaixo até o rio Paranápa-
nema e por este acima até onde teve começo esta diviza.

Respeitosas saudações

(aa) Antonio Nogueira
Presidente da Camara

108 43

19
Hilwida